

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

De harmonia com os Artigos 61.º, 62.º, 63.º e 65.º dos Estatutos d' A Beneficência Familiar – Associação de Socorros Mútuos e com os Artigos 79.º e 81.º do Código das Associações Mutualistas, convoco os Senhores Associados a reunir em Assembleia Geral Ordinária, na Sala Multiusos da Sede desta Associação, sita à Rua Formosa, n.º 349 – 1.º andar, nesta Cidade do Porto, no próximo dia 05 de dezembro de 2023, pelas 17,00 horas, a fim de ser tratada a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Aprovação da fusão por incorporação da Caixa Económica do Porto, anexa à A Beneficência Familiar – Associação de Socorros Mútuos (CEP), na Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, Caixa Económica Bancária, S.A.;
2. Mandatar expressamente o Conselho de Administração (CA) para a concretização de todos os atos necessários para que a operação de fusão do ponto anterior se torne efetiva, nomeadamente concedendo ao CA poderes de representação dos Associados na Assembleia Geral da CEP, enquanto legítimo representante da sua instituição titular;
3. Apreciação e votação da proposta do Conselho de Administração de aumento de 0,30€ por mês no valor da quota associativa mensal da modalidade “Subsídio de Funeral de base familiar” e de acréscimo de 20,00€ no valor do subsídio atribuído nesta modalidade, no caso do serviço fúnebre ser realizado pela Secção Funerária Social da nossa Associação;
4. Apreciação e votação da proposta do Conselho de Administração de aumento de 0,30€ no valor da quota associativa trimestral da modalidade “Assistência à Idade Sénior”;
5. Discussão e votação das alterações ao Regulamento de Benefícios, nos pontos 2. dos Artigo 16º e 20º e no ponto 1. do artigo 47º;
6. Apreciação e votação da proposta do Conselho de Administração do Programa de Ação e do Orçamento para o ano de 2024, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal;
7. Outros assuntos de interesse da Associação e dos Associados, para os quais disporão de meia-hora.

Solicita-se aos Senhores Associados em pleno gozo dos seus direitos o favor de comparecerem com alguma antecedência e que se façam acompanhar do respetivo documento de identificação e cartão de associado.

Se não comparecerem mais de metade dos associados existentes, a Assembleia reunirá uma hora depois (18,00 horas), com qualquer número de associados presentes.

NOTA: A documentação de suporte encontra-se disponível para consulta de todos os associados na Secretaria d' A BENEFICÊNCIA FAMILIAR – Associação de Socorros Mútuos, durante as horas de expediente, e em www.abfamiliar.pt, de acordo com Artigos 63.º e 65.º dos Estatutos e o Artigo 81.º do CAM.

Porto, 20 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

a) José Lourenço Pinto